

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

## **TERMO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO № 115/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO n.º 0009.075182/2022-14 FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 63.762.041/0001-35, com sede à Av. Olavo Pires, n.º 2129, CEP 78966-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, inscrito no RG n.º 729.564 SSP/RO e no CPF/MF sob n.º 755.849.642-04, residente a Rua Ulisses Guimarães, n.º 1949, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029831328).

Resolvem apostilar o CONVÊNIO № 115/2022/PGE/DER-RO - Município de Corumbiara/RO (Id. 0030109651), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício nº 6/STCV/2023 (0036106828), onde a municipalidade informa que a necessidade se justifica em função da necessidade de ajuste de adequação de projeto. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância com o Parecer nº 137/2023/DER-GAATEC (0036587700), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento visa estabelecer condição ao convênio por escopo n.º 115/2022/PGE/DER-RO — Município de Corumbiara/RO, celebrado com vistas a execução do objeto específico de Aquisição e instalação de tubos PEAD;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 29/06/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2023.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

## LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito do Município de Corumbiara/RO



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 20/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0036649231** e o código CRC **06A04665**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.075182/2022-14

SEI nº 0036649231